

Portaria nº 099, de 04 de setembro de 2025.

"Retifica a Portaria nº 046 de 05 de maio de 2025, que concedeu aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor Jurandir Vieira."

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 4.699/2024 e tendo em vista o que consta no processo nº 2025011328,

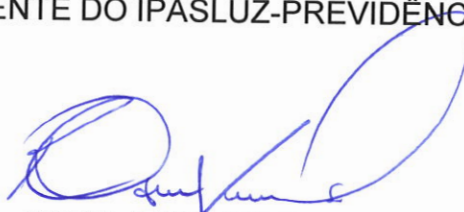
RESOLVE:

Art. 1º- **Retificar a Portaria nº 046 de 05 de maio de 2025**, que concedeu aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **JURANDIR VIEIRA**, no sentido de **adequar o valor dos proventos em virtude da correção dos cálculos para o percentual de 88%, do valor da média aritmética simples** encontrada, conforme art. 10, § 1º, I da EC 103/2019 e reajustamento conforme art. 26, § 2º, II, da EC 103/2019, assim discriminados:

Composição do Provento	Valor
Valor da Média Aritmética	R\$ 5.938,15
Valor do Provento Art. 23 da EC nº 103/2019 (R\$ 5.938,15 X 88% = R\$ 5.225,57) da Média Aritmética	R\$ 5.225,57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 4 (quatro) dias do mês de setembro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente